



**Exercício: 2022**

**Decreto nº 143/2022 de 28/04/2022**

**Ementa:** Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2193/2021 de 28/12/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 685.729,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.2.055.	Aquisição de Material Permanente, Bens Móveis e Equipamentos	
730 - 3.3.90.30.00.00	1066 MATERIAL DE CONSUMO	804,00
729 - 4.4.90.52.00.00	1066 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198.925,00
07.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.122.0017.3.001.	Operacionalização de Serviços e Atividades Comuns - Saúde	
292 - 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
08.001.20.606.0019.2.074.	Aquisição de Máquinas; Equipamentos e Veículos	
728 - 4.4.90.52.00.00	1065 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	285.000,00
712 - 4.4.90.52.00.00	504 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	153.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0011.2.091.	Ações de Benefícios Eventuais	
375 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.243.0013.6.097.	SCFV - Crianças e Adolescentes	
405 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
10.002.08.244.0011.2.098.	SCFV - Idoso	
410 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
10.002.08.244.0011.2.099.	Manutenção do Centro de Referencia da Assistencia Social - CRAS	
418 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
10.002.08.244.0014.2.102.	Programa Bolsa Família	
440 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>685.729,00</b>



**Exercício: 2022**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.122.0017.3.001.	Operacionalização de Serviços e Atividades Comuns - Saúde	
291 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
08.001.20.122.0019.2.070.	Manutenção e Conservação da Frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
297 - 3.3.90.30.00.00	504 MATERIAL DE CONSUMO	123.500,00
299 - 3.3.90.39.00.00	504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.243.0013.2.096.	Atividades das Ações Estratégicas do PETI	
398 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
399 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
10.002.08.244.0011.2.099.	Manutenção do Centro de Referencia da Assistencia Social - CRAS	
415 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
10.002.08.244.0014.2.102.	Programa Bolsa Família	
436 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
438 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>201.000,00</b>
Receita:2.4.2.1.50.01.05.00000000	Fonte: 1066	199.729,00
Receita:2.4.2.9.99.01.12.00000000	Fonte: 1065	285.000,00
	<b>Total da Receita:</b>	<b>484.729,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná,  
em 28 de abril de 2022.

---

JOSE VITORINO PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

VANESSA SCHMITT  
CONTADORA